

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de até dois dias a contar de cada edital (inscrição, classificação e homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, Departamento de Recursos Humanos, e no site oficial da ASSOMASUL.

Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 10 de janeiro de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

HAROLDO LOPES SOARES
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS II
EDITAL Nº 13/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS II

Número da inscrição: _____.

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados:

DADOS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	NASCIMENTO:
ENDERECO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:		
EMAIL:		
Portador de Deficiência (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
Tipo de Deficiência:		
Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, e ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2025 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.		

____ / ____ /2025

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Presidente da Comissão

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL 12/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CRECHE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destina-se a selecionar AGENTE DE CRECHE, para atendimento na rede pública municipal do Município de Guia Lopes da Laguna, sob o regime de contratação temporária, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna/MS.

O contratado por tempo determinado submeter-se-a, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

O prazo de validade do Processo Seletivo é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da homologação deste edital, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, caso haja interesse e conveniência pública.

II - DAS VAGAS: Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para o cargo de AGENTE DE CRECHE, os demais classificados comporão cadastro reserva.

Descrição Sintética do CARGO: Compreende as atividades de auxílio no planejamento e execução de trabalho docente, a preparação de materiais psicopedagógicos, a orientação da formação de bons hábitos e atitudes, a fim de contribuir para o aprimoramento da qualidade de desenvolvimento da mesma.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Auxiliar no planejamento e executar o trabalho docente nas creches e CEINFS;

Desenvolver atividades lúdicas e esportivas, visando a socialização das crianças;

Observar e informar à coordenação pedagógica ou direção os casos de crianças com dificuldades de aprendizagem, de socialização ou com comportamentos inadequados;

Zelar pela integridade física das crianças;

Cooperar com a coordenação pedagógica educacional;

Organizar registros de observação do aluno;

Coordenar área de estudo;

Participar de atividades extraclasses;

Realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação dentárias e corte de unhas;

Oferecer e preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e outros tipos de alimentação para crianças;

Executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda e outros tipos de alimentação para crianças;

Manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático pedagógico;

Executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES

Nível de Escolaridade: Cursando Normal Médio ou Cursando Pedagogia.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

III - DA REMUNERAÇÃO

O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 1.503,05 (um mil e quinhentos e três reais e cinco centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

IV - DOS REQUISITOS

Ter nacionalidade brasileira;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Haver cumprido as obrigações eleitorais;

Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

Currículo;

Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;

Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.

Os requisitos constantes dos itens 01 a 06 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

V- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Clodomiro Vargas, n.º 52, Bairro Centro, Guia da Lopes da Laguna-MS, CEP: 79230-000, do dia 14 a 17 de janeiro de 2025, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de:

Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação;

A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada pela administração municipal.

VII – PONTUAÇÃO

Quadro de pontuação	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Total
Curso na Área Educacional	10	06	60
Experiência Profissional	6,0 cada ano 0,5 cada mês	08	40
	TOTAL		100

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão classificados e as suas colocações obedecerão a pontuação total obtida em decorrência da avaliação

do currículo apresentado.

O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional.

A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município (Assomasul).

O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Secretaria Municipal de Administração.

A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, por certificação de servidor público, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.

Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.

O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48h de cada publicação (inscrição, classificação, homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, Departamento de Recursos Humanos, no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Assomasul) e no site oficial.

Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 10 de Janeiro de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

HAROLDO LOPES SOARES
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 12/2025.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: AGENTE DE CRECHE

Número da inscrição: _____.

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados:

DADOS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	NASCIMENTO:
ENDERECO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:	EMAIL:	
Portador de Deficiência (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
Tipo de Deficiência:		
Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, e ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.		

/ _____/2025

Data

Assinatura do Candidato